



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI No. 147, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre o Plano Plurianual Relativo ao Triênio 1992/1994

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - O orçamento Plurianual do Município de Caraguatatuba, para o triênio de 1992/1994, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborada na forma dos Atos Complementares, Nos 43 e 46 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em CR\$33.189.700.000,00 (trinta e três bilhões, cento e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros)

Art. 2o. - Os recursos destinados ao financiamento as despesas de capital, estimados no orçamento Plurianual para o triênio 1992/1994, estão assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL

1992

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE... -0-
ALIENAÇÃO DE BENS..... 18.090.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... 60.000.000,00 = 18.150.500.000,00

1993

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE... 6.667.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS..... 10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... 120.000.000,00 = 6.797.500.000,00

1994

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE... 8.046.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS..... 25.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... 120.000.000,00 = 8.241.700.000,00

TOTAL..... 33.189.700.000,00

Art. 3o. - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

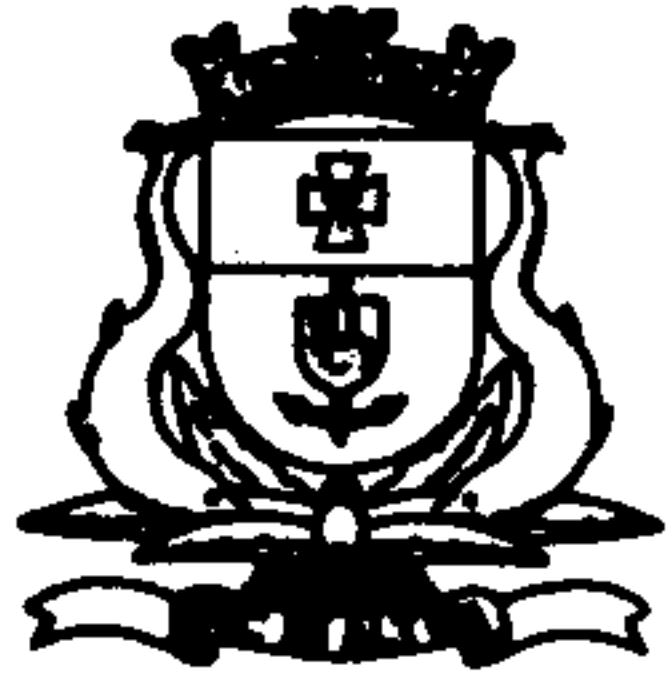
DESPESA POR FUNÇÕES

1992

01-LEGISLATIVA..... 35.000.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... 4.010.700.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA..... 2.355.500.000,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO..... 9.338.800.000,00
11-INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS..... 2.500.000,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO..... 2.396.000.000,00
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA..... 12.000.000,00 = 18.150.500.000,00

1993

01-LEGISLATIVA..... 87.500.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... 1.314.000.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA..... 2.163.000.000,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO..... 2.350.000.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

11-INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS.....	4.000.000,00	
13-SAÚDE E SANEAMENTO.....	865.000.000,00	
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	14.000.000,00	= 6.797.500.000,00
	1994	
01-LEGISLATIVA.....	218.700.000,00	
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1.569.000.000,00	
08-EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.734.500.000,00	
10-HABITAÇÃO E URBANISMO.....	2.730.000.000,00	
11-INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS.....	3.500.000,00	
13-SAÚDE E SANEAMENTO.....	968.000.000,00	
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	18.000.000,00	= 8.241.700.000,00
		TOTAL.....33.189.700.000,00

Art. 4o. - Na elaboração das propostas orçamentárias, do período, serão reajustadas as importâncias consignadas ao projeto e atividades, podendo em decorrência da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades dos anexos desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referidas aos exercícios 1993/1994, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor a 1o de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 17 de dezembro de 1991.


Dr. José Bouraboby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 17 de dezembro de 1991.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor